



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO – MA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2.097/2024-GP.

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR
PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão,
no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO o requerimento firmada pelo servidor público
municipal, **Sr. PEDRO DOS SANTOS COSTA,**

CONSIDERANDO o inteiro teor do **PARECER** emitido pela
ASSESSORIA JURÍDICA,

CONSIDERANDO o deferimento do pedido de **Licença-Prêmio** do
servidor abaixo qualificado,

CONSIDERANDO, ainda, o que estabelece o **Art. 66, inciso VI,** da **Lei
Orgânica do Município,**

R E S O L V E:

Art. 1º - Nos termos dos Artigos 102 a 105, da Lei nº 158, de 23 de
dezembro de 1993, que dispõe sobre o **REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÍTIO NOVO/MA,** conceder **03 (três) meses** de
LICENÇA-PRÊMIO, ao servidor público municipal, **Sr. PEDRO DOS SANTOS COSTA,**
portador do R. G. nº 000071660696-8 SESP/MA e do CPF nº 151.264.472-20, **Vigia,** com
lotação na **Secretaria de Educação,** referente ao período aquisitivo de **01 agosto de
2007 a 31 de julho de 2012,** no período concessivo de **01 de setembro de 2024 a
30 de novembro de 2024,** tendo em vista o que consta nos autos do **Processo nº
303/2024.**

Art. 2º - Para cumprimento do enunciado no Art. 1º, fica ainda, a Senhora
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, autorizada a efetuar
as anotações de praxe, bem como dar ao servidor ora **licenciado,** conhecimento deste
ato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com seus
efeitos legais, retroativos a 01 de setembro de 2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do
Maranhão,** em 02 de setembro de 2024.


ANTONIO COELHO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

AV. LEONARDO DE ALMEIDA, S/Nº - CENTRO – CEP.: 65.925-000
CNPJ Nº 05.631.031/0001-64